

Artigo 3-A do Estatuto da Advocacia e da OAB: a relevância da notória especialização

escrito por Dr. Ademilson Carvalho Santos | 28/10/2026



O artigo 3-A da Lei nº 8.906/1994 estabelece os requisitos objetivos para a notória especialização do advogado, fundamentando a fixação e execução dos honorários, sendo imprescindível sua comprovação documental para defesa técnica e prevenção de infrações disciplinares perante o Tribunal de Ética e Disciplina (TED), com prazo de defesa prévia de 15 dias.

A notificação para apresentar defesa prévia perante o Tribunal de Ética e Disciplina (TED) ou a violação de garantias profissionais em plena audiência ou delegacia traz apreensão imediata, ameaçando a honra, a estabilidade do escritório e a higidez do exercício da advocacia. O **artigo 3-A do Estatuto da Advocacia e da OAB** é fundamental para evidenciar a singularidade e a especialização técnica que conferem ao advogado seu diferencial na prestação de serviços jurídicos.

Este dispositivo legal, inserido pela Lei nº 14.365/2022, reconhece a notória especialização do profissional ou da sociedade, permitindo que se demonstre o desempenho, estudos, experiência e aparelhamento técnico como elementos essenciais para a plena satisfação do objeto contratual. A Ademilson

Carvalho Advocacia Especializada é referência em defesa técnica e consultoria estratégica, ampliando a atuação dos advogados neste campo imprescindível.

conceito normativo e fundamentação legal do artigo 3-A na lei 8.906/1994 e sua relação com o papel essencial do advogado na justiça

O **artigo 3-A da Lei nº 8.906/1994** introduzido pela Lei nº 14.365/2022 reconhece expressamente a figura da notória especialização como parâmetro fundamental para a atuação da advocacia, valorizando a qualificação técnica que permeia o exercício profissional. Esta inovação normativa visa conferir maior segurança jurídica na fixação e execução de contratos de honorários, especialmente na contratação de serviços advocatícios que demandem competência técnica específica e reconhecida.

Inserido no contexto do **Estatuto da Advocacia e da OAB**, o dispositivo legal articula-se intrinsecamente com o princípio constitucional da essencialidade da atividade do advogado para a administração da Justiça, previsto no **artigo 133 da Constituição Federal de 1988**. Este princípio esclarece que o advogado exerce função indispensável à Justiça, razão pela qual sua qualificação técnica e notória especialização constituem garantias imprescindíveis para o aprimoramento da prestação jurisdicional e para a resguarda da dignidade profissional.

Fundamentos Legais e Deontológicos

Além do seu respaldo constitucional, o **artigo 3-A da Lei nº**

8.906/1994 está em consonância com diversas normas regulamentares e deontológicas da advocacia, tais como o **Regulamento Geral da OAB** e o **Código de Ética e Disciplina (CED)**. Estes normativos normatizam requisitos para o exercício profissional responsável, incluindo princípios de diligência, competência técnica e observância do sigilo profissional, com vistas a garantir a boa-fé contratual e a efetividade na prestação de serviços jurídicos especializados.

O Papel Essencial do Advogado e a Notória Especialização

A notória especialização passa a ser um critério objetivo e subjetivo que permite distinguir profissionais aptos para demandas específicas, possibilitando a valorização e a adequada remuneração do expertise técnico. Essa distinção é fundamental para a advocacia contemporânea, que enfrenta crescentes exigências técnicas e multidisciplinares.

Esta qualificação aprimora a capacidade do advogado em oferecer pareceres e sustentações orais fundamentados, defender interesses de clientes em tribunais éticos, assim como elaborar contratos que refletem parâmetros sólidos de fixação de honorários, conforme previsto nos **artigos 22 a 24-A do Estatuto da OAB**. Portanto, o artigo 3-A é um instrumento que fortalece o sistema de garantias da advocacia, assegurando o respeito ao exercício profissional qualificado e protegido contra abusos e arbitrariedades.

Implicações Práticas para Escritórios e Operadores do Direito

A incorporação da noção de notória especialização pelo **artigo 3-A da Lei nº 8.906/1994** impõe aos escritórios e advogados a necessidade de comprovação documental e técnica, como títulos acadêmicos, certificados de cursos de pós-graduação, experiências consolidadas e participação em atividades

jurídicas de relevância comprovada. Essa comprovação é decisiva para elidir contestações em processos ético-disciplinares no Tribunal de Ética e Disciplina (TED) e para fundamentar adequadamente a cobrança de honorários, prevenindo litígios e nulidades.

Em suma, o mencionado artigo contribui para um ordenamento jurídico mais seguro e tecnológico, onde o advogado qualificado e notoriamente especializado exerce papel estratégico no funcionamento do sistema jurídico brasileiro, respeitando sempre os princípios da ampla defesa, contraditório e inviolabilidade profissional previstos no **Estatuto da Advocacia** e no **Código de Ética e Disciplina**.

requisitos objetivos para caracterização da notória especialização e sua comprovação prática na rotina do advogado e sociedade de advogados

A caracterização da **notória especialização** em conformidade com o **artigo 3-A da Lei nº 8.906/1994** exige o atendimento a requisitos objetivos e verificáveis, cujo cumprimento deve ser demonstrado pelo advogado ou sociedade de advogados para assegurar a legitimidade da qualificação técnica e respaldo em contratos de honorários específicos.

Esses requisitos abrangem comprovações documentais e fáticas consistentes, que demonstrem o aprimoramento e a atuação continuada em determinada área do Direito, para além da mera alegação subjetiva. A prova da notória especialização fundamenta-se em elementos sólidos que conferem segurança jurídica ao exercício profissional, evitando alegações infundadas que possam afetar a reputação e o crédito técnico do advogado.

Documentos e Evidências Comprobatórias

- **Títulos acadêmicos:** diplomas de pós-graduação, especializações lato sensu ou stricto sensu reconhecidos nacional ou internacionalmente, que evidenciem conhecimento aprofundado;
- **Experiência profissional comprovada:** atuação contínua e destacada em perícias, audiências e processos judiciais ou administrativos específicos da área de especialização;
- **Participação em eventos técnicos e científicos:** congressos, seminários, palestras e publicações em periódicos jurídicos que demonstrem atualização e reconhecimento técnico;
- **Membros de sociedades ou comissões técnicas:** participação ativa em associações especializadas, comissões da OAB ou grupos de estudos técnicos;
- **Contratos anteriores e honorários:** demonstração dos serviços prestados em áreas específicas com a respectiva cobrança de honorários ajustados à especialização.

Implicações Práticas na Rotina do Advogado e Sociedade

O reconhecimento da notória especialização influencia diretamente a elaboração e execução dos contratos de honorários, uma vez que embasa a fixação de valores diferenciados e justificados pela complexidade técnica do serviço. Ademais, fortalece a posição do advogado em processos ético-disciplinares, minimizando contestações sobre competência e capacidade técnica.

Na rotina profissional, a adequada comprovação permite que o advogado ou sociedade demonstrem perante clientes e o Tribunal de Ética e Disciplina (TED) a efetividade e a especialização na prestação dos serviços, resguardando a hígidez da atuação e prevenindo alegações infundadas que possam resultar em sanções

ou nulidades processuais.

Rito Processual para Comprovação e Defesa

A defesa da notória especialização no âmbito do TED requer a apresentação detalhada e motivada dos documentos comprobatórios, que devem ser analisados em conjunto com os dispositivos do **Regulamento Geral da OAB** e do **Código de Ética e Disciplina (CED)**. O advogado deve observar prazos preclusivos de **15 dias** para apresentação de defesa prévia, sob pena de revelia, destacando fundamentos legais e precedentes do Conselho Federal da OAB que validem a especialização alegada.

O manejo correto dessas provas e fundamentos assegura a nulidade de eventuais atos arbitrários que questionem a qualificação técnica e protege os direitos do advogado, garantindo sua inviolabilidade funcional e respeito aos preceitos éticos.

hipóteses e implicações da notória especialização para a singularidade e tradição técnica em contratos e atuação jurídica



A notória especialização, definida no **artigo 3-A da Lei nº 8.906/1994**, impacta profundamente a singularidade técnica e a tradição jurídica nas relações contratuais e no exercício profissional do advogado e das sociedades de advocacia. Essa qualificação comprova não apenas competência, mas uma capacidade reconhecida para lidar com questões jurídicas complexas e específicas, que demandam expertise diferenciada.

Nas contratações jurídicas, a especialização manifesta-se como critério essencial para a fixação dos honorários, fundamentando valores compatíveis com a complexidade e o grau de tecnicidade do serviço. O reconhecimento formal dessa especialização resguarda o advogado contra práticas abusivas de cobrança e contestações imerecidas, além de conferir legitimidade e segurança ao cliente quanto à qualidade da prestação de serviço.

Hipóteses de Apuração da Notória Especialização

- **Atuação prolongada e destacada:** comprovada por tempo de experiência consistente e resultados comprovados em

determinada área jurídica;

- **Reconhecimento acadêmico e profissional:** por meio de títulos, publicações relevantes e participação em eventos especializados;
- **Relevância na defesa e patrocínio:** condução de causas emblemáticas ou de alta complexidade técnica;
- **Posição em sociedades de advogados:** liderança ou atuação diferenciada no âmbito da sociedade, demonstrando especialização coletiva;
- **Repercussão perante órgãos de controle:** aceitação e reconhecimento da especialização pelo Conselho Federal da OAB e demais instâncias competentes.

Implicações Jurídicas e Práticas

O reconhecimento da notória especialização impõe obrigações quanto à transparência e documentalidade nas contratações, estabelecendo a necessidade de cláusulas contratuais claras que especifiquem o diferencial técnico do advogado ou sociedade. A ausência dessa clareza pode ensejar questionamentos éticos e litígios no Tribunal de Ética e Disciplina (TED), sendo fundamental o suporte jurídico adequado para defesa.

Além disso, a especialização influencia diretamente a valoração das futuras execuções de honorários, harmonizando-se com as disposições dos **artigos 22 a 24-A do Estatuto da Advocacia**. A tradição técnica consolidada eleva o padrão da prestação de serviços jurídicos, atuando como verdadeiro instrumento de fortalecimento da profissão e da confiança pública no sistema jurídico brasileiro.

Riscos e Desafios na Atuação Especializada

Embora a notória especialização sustente legítimos diferenciais, é imperativo que sua comprovação seja fidedigna

e alinhada às normas éticas e legais. A atuação desprovida de respaldo documental pode acarretar infrações disciplinares previstas no **artigo 34 do Estatuto da Advocacia**, comprometendo a credibilidade profissional e sujeitando o advogado a sanções.

O acompanhamento estratégico e técnico rigoroso, promovido por profissionais especializados, como o escritório Ademilson Carvalho Advocacia Especializada, é fundamental para mitigar riscos, assegurar o cumprimento das prerrogativas e fortalecer a defesa técnica frente a possíveis representações no Tribunal de Ética e Disciplina.

entendimento consolidado do conselho federal da OAB e jurisprudência dos tribunais superiores sobre a especialização exacerbada e sua validade

O Conselho Federal da OAB consolidou entendimento jurídico a respeito da notória especialização do advogado, ressaltando que sua comprovação deve ser rigorosa e fundamentada em elementos concretos, sob pena de configurar especialização exacerbada, o que pode acarretar implicações éticas e disciplinares. Essa orientação visa preservar a dignidade e a transparência na fixação de honorários e no exercício profissional, alinhando-se à proteção das prerrogativas asseguradas pelo **Estatuto da Advocacia e da OAB**.

Precedentes do Conselho Federal da OAB e súmulas específicas orientam que a especialização deve estar pautada em títulos acadêmicos reconhecidos, experiência documentalmente comprovada e participação ativa em eventos técnicos. A validade da especialização depende da demonstração clara da capacidade técnica, afastando práticas meramente

mercadológicas que desvirtuem o caráter técnico-jurídico do serviço.

Jurisprudência dos Tribunais Superiores

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) e Supremo Tribunal Federal (STF) têm reafirmado a importância da especialização para a adequada fixação dos honorários advocatícios, desde que comprovada nos autos por meio dos meios legítimos. A jurisprudência reconhece que a especialização, quando devidamente comprovada, justifica majoração dos honorários contratuais e sucumbenciais, conforme disposto nos **artigos 22 a 24-A do Estatuto da Advocacia**.

Por outro lado, os Tribunais Superiores também têm coibido a utilização indevida da alegação de especialização exacerbada, que possa configurar captação ilícita de clientela ou violação às normas éticas, com base no **artigo 34 do Estatuto** e dispositivos correlatos do **Código de Ética e Disciplina**. A delimitação clara entre especialização legítima e abusiva é fundamental para garantir a credibilidade da advocacia perante a sociedade.

Orientações Práticas e Preventivas

- **Documentação robusta:** obtenção e apresentação de certificados, diplomas e registros de participação em eventos jurídicos relevantes;
- **Acompanhamento jurídico especializado:** consultoria contínua para adequação das práticas ao entendimento do Conselho Federal e tribunais superiores;
- **Cláusulas contratuais específicas:** definição clara da especialização nos contratos de honorários para evitar questionamentos;
- **Atualização constante:** monitoramento das súmulas, pareceres e decisões do CF0AB, STJ e STF sobre temas relacionados à especialização e honorários;
- **Defesa técnica no TED:** preparo e articulação de defesa

fundada na documentação e na jurisprudência consolidada em casos de representações disciplinares.

Esse entendimento consolidado fortalece a segurança jurídica dos advogados no exercício de suas atividades especializadas, contribuindo para o respeito às prerrogativas profissionais e a valorização da atuação qualificada no âmbito do direito brasileiro.

estratégias práticas para utilização da notória especialização em contratos, honorários e defesa técnica perante o tribunal de ética e disciplina (TED)

A utilização eficaz da notória especialização em contratos, honorários e em defesa técnica perante o Tribunal de Ética e Disciplina (**TED**) demanda uma estratégia jurídica detalhada, pautada na robustez documental e na observância rigorosa dos preceitos do **Estatuto da Advocacia** e do **Código de Ética e Disciplina (CED)**.

Contratos de Honorários Fundamentados na Notória Especialização

Os contratos devem explicitar a especialização do advogado ou sociedade, detalhando a qualificação técnica que justifica a majoração dos honorários. A jurisprudência e o entendimento do Conselho Federal da OAB reforçam a necessidade de cláusulas claras e específicas, prevenindo questionamentos éticos e litígios futuros.

- **Documentação anexada:** incluir certificados, diplomas e histórico de atuação na área especializada;

- **Cláusula de especialização:** prever expressamente o reconhecimento da notória especialização como fundamento para os valores pactuados;
- **Previsão tarifária:** estipular honorários compatíveis com o grau de especialização e a complexidade técnica exigida.

Defesa Técnica no Tribunal de Ética e Disciplina

Ao ser notificado pelo TED, o advogado deve agir prontamente, respeitando o prazo legal de **15 dias** para apresentação da defesa prévia. Essa peça deve fundamentar-se em documentação comprobatória da especialização, precedentes do CFOAB e respeitar os ritos formais.

É crucial demonstrar:

- **A legitimidade da especialização:** evidenciando a qualificação e a experiência;
- **O respeito aos códigos éticos:** comprovando que a atuação está em consonância com o **CED** e os Provimentos do CFOAB;
- **A observância da inviolabilidade profissional:** em conformidade com os artigos que garantem prerrogativas do advogado.

Estratégias para Comunicação e Consultoria Jurídica

Escritórios especializados, como Ademilson Carvalho Advocacia Especializada, oferecem consultoria estratégica para orientar advogados na elaboração e revisão de contratos, reforço documental e preparação da defesa técnica, reduzindo riscos de atuações no TED e fortalecendo a atuação especializada.

Recomenda-se a manutenção contínua da atualização documental e a adoção de práticas preventivas, como a realização periódica de treinamentos internos sobre ética profissional e

prerrogativas, garantindo segurança jurídica e excelência na execução dos serviços advocatícios.

a importância do patrocínio técnico especializado em prerrogativas e processos na OAB

O Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (Lei nº 8.906/1994) e o Código de Ética e Disciplina impõem normas rigorosas que asseguram a inviolabilidade profissional e a ampla defesa no exercício da advocacia. A observância estrita desses dispositivos constitui a base imprescindível para evitar sanções disciplinares desproporcionais e abusos institucionais, promovendo a valorização da classe e protegendo a dignidade da carreira jurídica.

Reagir prontamente a violações de prerrogativas, nulidades processuais ou conflitos relativos aos honorários advocatícios é fundamental para resguardar os direitos do profissional e garantir o pleno exercício do mandato. A atuação técnica qualificada permite sustentar defesas eficazes perante o Tribunal de Ética e Disciplina (TED) e fortalecer argumentos em eventuais representações ou reclamações.

Advogados que se veem diante de notificações no TED, violações de garantias funcionais ou impasses em honorários contratuais e sucumbenciais devem buscar a assistência especializada para assegurar uma defesa robusta e estratégica. Agendar uma [consulta com um advogado especialista no Estatuto da OAB e prerrogativas](#) proporciona o respaldo jurídico necessário para a preservação da honra, prerrogativas e carreira.

FAQ – Dúvidas frequentes sobre o

artigo 3-A do Estatuto da Advocacia e da OAB, prerrogativas e processo no TED

O que estabelece o artigo 3-A do Estatuto da Advocacia e da OAB e qual sua importância prática?

O artigo 3-A da Lei nº 8.906/1994 reconhece a notória especialização como parâmetro para a fixação e execução dos contratos de honorários. Sua importância prática reside em proporcionar segurança jurídica ao advogado e à sociedade de advogados na valorização da expertise técnica, resguardando o exercício qualificado e a adequada remuneração, além de reforçar garantias essenciais no âmbito ético e disciplinar.

Quais são os principais requisitos para comprovar a notória especialização do advogado ou sociedade de advogados?

São exigidos documentos e evidências objetivos, como diplomas reconhecidos de pós-graduação, experiência comprovada em atuação jurídica específica, participação em eventos técnicos, publicações especializadas e atuação em causas complexas. A comprovação documental robusta é indispensável para fundamentar contratos, execuções de honorários e defesa técnica diante do Tribunal de Ética e Disciplina (TED).

Como o Conselho Federal da OAB e os Tribunais Superiores interpretam a especialização exacerbada e sua validade?

O CFOAB e os tribunais orientam que a especialização deve estar baseada em mérito técnico comprovado e evitar práticas

mercadológicas abusivas. Decisões do STJ e STF reconhecem a majoração dos honorários em função da especialização devidamente comprovada, porém coíbem alegações infundadas que possam configurar captação ilegal de clientela ou violação ética, conforme previsto no artigo 34 do Estatuto.

Qual o rito processual e o prazo para defesa em processos ético-disciplinares no Tribunal de Ética e Disciplina (TED)?

Após o juízo inicial de admissibilidade, o advogado notificado tem prazo improrrogável de 15 dias úteis para apresentar defesa prévia fundamentada, incluindo documentação que comprove sua especialização e argumentos jurídicos. O processo inclui fase de instrução, alegações finais, parecer do relator e julgamento pela Turma Disciplinar, com possibilidade de recurso ao Conselho Seccional da OAB.

Quais são as garantias profissionais do advogado quanto à inviolabilidade no exercício da profissão, conforme o artigo 7º?

O artigo 7º assegura prerrogativas como a inviolabilidade do escritório, dos documentos e comunicações com clientes, direito a Sala de Estado-Maior em caso de prisão preventiva e a não condução coercitiva sem prévia notificação à OAB. Essas garantias são pilares para a defesa da independência e autonomia do advogado no exercício da função essencial à justiça.

Por que é essencial contar com defesa especializada em processos no TED

relacionados à notória especialização e prerrogativas?

A complexidade técnica e rigor processual do TED exige defesa especializada para arguir nulidades, prescrição e questões probatórias, além de garantir ampla defesa e contraditório. Um advogado com expertise assegura o manejo adequado das provas, sustentações orais e utilização estratégica da notória especialização para preservar a honra, reputação e continuidade profissional do representado.

[Fale com um especialista](#)